

RESOLUÇÃO CDE N ° 465/2022

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 22 e no § 2º do art. 33 do Estatuto do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, bem como no art. 15 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 1º da Resolução CDE nº 461/2022 e aprovar a revisão das **Normas para Eleição de Membros para o Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social**, para escolha de representantes dos participantes no Conselho Deliberativo do Agros, conforme documento anexo.

Art. 2º Ratificar a validade do calendário eleitoral publicado no site do Agros em 10 de outubro de 2022 (cópia anexa).

Viçosa, 18 de novembro de 2022.

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes